



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.092 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DIVERSAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 190.200,00 (cento e noventa mil e duzentos e reais), para atender a diversas dotações orçamentárias, obedecendo a seguinte classificação:

01.02.01010212-002.3120 - Material de Consumo	R\$ 5.000,00
01.02.01010212-002.3132 - Outros Serv. e Encargos	R\$ 5.200,00
05.02.03070212-006.3132 - Outros Serv. e Encargos	R\$ 15.000,00
07.01.10070202-005.3132 - Outros Serv. e Encargos	R\$ 10.000,00
08.03.10603282-006.3132 - Outros Serv. e Encargos	R\$ 15.000,00
08.05.10603262-010.3132 - Outros Serv. e Encargos	R\$ 5.000,00
09.03.08482472-037.3132 - Outros Serv. e Encargos	R\$ 30.000,00
10.02.11653632-006.3132 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 10.000,00
12.02.13754282-006.3132 - Outros Serv. e Encargos	R\$ 60.000,00
13.01.15824922-029.3192 - Desp. Exerc. Anteriores	R\$ 10.000,00
13.01.15824922-041.3192 - Desp. Exerc. Anteriores	<u>R\$ 25.000,00</u>
Total	<u>R\$ 190.200,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da aplicação de parte do excesso de arrecadação previsto para o exercício, de acordo com § 3º do art. 43 da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 R\$ 190.200,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 05 DE AGOSTO DE 1994 .


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

Public. no "JORNAL DA CIDADE",
edição nº 1035, de 6/7 / 08 / 94.


VICENTE ROBERTO MARTINS
Secret. Munic. Fazenda